

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR
COMPANHIA ABERTA**

CNPJ/MF: 03.758.318/0001-24

NIRE: 33.3.002.6.520-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2020**

- 1- **Data, Hora e Local:** Dia 28 de abril de 2020, às 10h, na sede social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“Companhia”), na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro - RJ.
- 2- **Convocação:** Conforme anúncios publicados no Jornal Valor Econômico - Rio de Janeiro, edições dos dias 27.03.20 (p. E2), 28, 29 e 30.03.20, (p. E6) e 31.03.20 (p. E6) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, edições dos dias 27.03.20 (p. 61), 30.03.20 (p. 144) e 31.03.20 (p. 134).
- 3- **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme Boletins de Voto recebidos e arquivados na sede da Companhia, bem como registros no Livro de Presenças de Acionistas e as informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo agente escriturador e pela própria Companhia, na forma do Artigo 21-W, incisos I e II, da Instrução CVM nº 481/2009 (“Instrução 481”), estando presentes, como convidados, o Sr. Eduardo de Abreu e Lima, Diretor Jurídico, Sr. Abel Alves Rochinha, Diretor Presidente, o Sr. Sidney Passeri, membro do Conselho Fiscal da Companhia, a Sra. Ana Cristina Areosa (CRC 2SP-025.583/O-1 “S” - RJ), representante da Grant Thornton – auditores independentes da Companhia, e a Sra. Letícia Torres Rosina, também convidada para secretariar a reunião.
- 4- **Mesa:** Presidente: Eduardo de Abreu e Lima; e Secretária: Letícia Torres Rosina.
- 5- **Ordem do Dia:** (i) Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomada de contas da administração e exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social de 2019; (b) Deliberação sobre a destinação do Resultado apurado pela Companhia no exercício social de 2019; (c) Eleição dos membros do Conselho de Administração; (d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e (ii) Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal; (b) Eleição de Presidente e Vice-Presidente para o Conselho de Administração; (c) ratificação da concessão de carta de indenidade aos Diretores Estatutários da Companhia.

6- **Assuntos e Deliberações:**

Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 481/2009, o Sr. Presidente informou ter recebido quatro Boletins de Voto à distância contendo votos relativos às matérias objeto das presentes Assembleias Gerais, tendo sido dispensada a leitura do mapa de votação sintético consolidado, divulgado ao mercado em 27 de abril de 2020.

Foram adotadas as seguintes deliberações:

6.1.- Em Assembleia Geral Ordinária:

(a) Tomada de contas da administração e exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social de 2019:

Após exame e discussão, foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas: **(i)** o Relatório da Administração; e **(ii)** as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes, conforme publicações realizadas nas edições de 25 de março de 2020 do Valor Econômico, Edição São Paulo (p. E37 a E49) e do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (p. 20 a 35), na edição de 26 de março de 2020 do Valor Econômico, Edição Rio de Janeiro (p. E5 a E17).

(b) Deliberação sobre a destinação do Resultado apurado pela Companhia no exercício social de 2019:

Após exame das Demonstrações Financeiras e da proposta apresentada pela Administração, os acionistas, por unanimidade, aprovaram que o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 apurado pela INVEPAR, no montante líquido de R\$ 1.552.784.919,36, seja destinado para a conta de prejuízos acumulados.

(c) Eleição dos membros do Conselho de Administração: Foi aprovada, por acionistas representando 75% do capital votante da Companhia, a eleição dos seguintes profissionais para integrar o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2022:

(c.i) Por indicação da acionista CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, o Sr. **Renato Proença Lopes**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 04043094305, expedida pelo DETRAN/SP, inscrito CPF/MF sob o nº 126.854.998-30, com domicílio na Cidade e Estado do Rio de Janeiro/RJ, com endereço à Praia de Botafogo nº. 501, 4º andar, Bairro Botafogo, CEP: 22.250-040 como membro titular; e o Sr. **Arthur Prado Silva**, brasileiro, casado, bancário e economiário,

portador da carteira de identidade nº 08582360-7, expedida pela SSP/RJ, inscrito CPF/MF sob o nº 991.897.047-20, com domicílio na Cidade e Estado do Rio de Janeiro/RJ, com endereço à Praia de Botafogo nº. 501, 4º andar, Bairro Botafogo, CEP: 22.250-040; como membro suplente.

(c.ii) Por indicação da acionista CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, o Sr. **Aldo Luiz Mendes**, brasileiro, divorciado, bancário e economiário, portador da carteira de identidade nº 468756, expedida pela SSP/DF, inscrito CPF/MF sob o nº 210.530.301/34, com domicílio na Cidade de Brasília/DF, com endereço à SHIS QL 14 CONJUNTO 3 CASA 4, Lago Sul, CEP: 71640-035, como membro titular; e o Sr. **Luis Fernando Gonçalves Camilotto**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade profissional nº 25898, expedida pelo CORECON/RJ, inscrito CPF/MF sob o nº 488.360.956/15 residente na Cidade e Estado do Rio de Janeiro/RJ, com domicílio à Av. Visconde de Albuquerque, nº. 333/203-B, CEP: 22450-001, como membro suplente.

(c.iii) Por indicação da acionista FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF, o Sr. **Paulo Cesar Cândido Werneck**, brasileiro, economista, casado, portador da carteira de identidade nº 324760590, expedida pela SSP/SP, inscrito CPF/MF sob o nº 819.313.367-68, com domicílio na SCN, QD 02, Bloco A, 13º andar, Ed. Corporate Financial Center, CEP 70712-900, Brasília/DF, como membro titular; e o Sr. **Jorge Ricardo de Carvalho Nobre**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº. 2.416.863, expedida pelo SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.020.807-12, com domicílio na SCN, Quadra 02, Bloco A, 11º andar – Ed. Corporate Financial Center CEP:70.712-900 – Brasília/DF, como membro suplente.

(c.iv) Por indicação da acionista FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF, o Sr. **Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos**, brasileiro, economista, casado, portador da carteira de identidade nº 03.464.863-4, expedida por SECC-RJ, inscrito CPF/MF sob o nº 603.258.877-72, com domicílio na SCN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Corporate Financial Center, 11º andar, CEP 70712-900, Brasília/DF, como membro titular; e a Sra. **Andrea Morata Videira**, brasileira, solteira, economista, portadora da carteira de identidade nº 16775070-7, expedida por SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº

251.083.768-04, com domicílio na SCN, Qd. 2, Bloco A, Edifício Corporate Financial Center, 11º andar, Brasília-DF, CEP 70.712-900, como membro suplente.

(c.v) Por indicação da acionista Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o Sr. **Bruno Camara Soter da Silveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 4.963.620-2, expedida pelo Instituto Felix Pacheco - RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.024.917-60, com domicílio na Cidade e Estado de São Paulo/SP, à Av. Horácio Lafer, nº 160, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-080, como membro titular, com a suplência vaga; e

(c.vi) Por indicação da acionista Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o Sr. **Marcos Bastos Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05.426.807-3, emitida pelo DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.239.967-91, com domicílio à Av. Almirante Barroso nº 52, salas 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-000, como membro titular, com a suplência vaga.

Foi aprovada, ainda, por meio de eleição em separado, por acionista representando 25% do capital votante da Companhia, a eleição dos seguintes profissionais para integrar o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2022:

(c.vii) Por indicação da acionista FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, o Sr. **Marcio Guedes Pereira Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 10.152.474, expedida pela SSP/SP, inscrito CPF/MF sob o nº 050.958.058-04, com domicílio na Cidade e Estado do São Paulo/SP, à Rua Gomes de Carvalho nº. 1069, cj 74, Vila Olímpia CEP: 04547-000 como membro titular; e o Sr. **Carmelo Fernandez Moldes**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 6850079-8, expedida pela SSP/SP, inscrito CPF/MF sob o nº 991.710.828-91 com domicílio na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com endereço à Av. Dr. David Z. Morandini nº. 64, CEP: 13.208-380, como membro suplente.

(c.viii) Por indicação da acionista FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, o Sr. **Cypriano da Silva Camargo**

Neto, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 10.826.938-3, expedida pela SSP/SP, inscrito CPF/MF sob o nº 057.516.968-08 com domicílio na Cidade e Estado de São Paulo/SP, à Rua do Rocio, nº. 423, cjs. 803 a 805, CEP: 04552-000, como membro titular; e o Sr. **Roberto Emilio Patriarca**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 19.730.933-1, expedida pela SSP/SP, inscrito CPF/MF sob o nº 172.103.228-25, com domicílio na Cidade e Estado de São Paulo/SP, à Rua Dom Rosalvo, nº. 140, apto 31, CEP 05442-030, como membro suplente.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos.

Em função da deliberação tomada acima, a composição do Conselho de Administração da Companhia passa a ser a indicada no quadro abaixo:

Conselho de Administração	
Titular	Suplente
Renato Proença Lopes	Arthur Prado Silva
Aldo Luiz Mendes	Luis Fernando Gonçalves Camilotto
Marcio Guedes Pereira Junior	Carmelo Fernandez Moldes
Cypriano da Silva Camargo Neto	Roberto E. Patriarca
Paulo Cesar Cândido Werneck	Jorge Ricardo de Carvalho Nobre
Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos	Andrea Morata Videira
Bruno Camara Soter da Silveira	Vago
Marcos Bastos Rocha	Vago

(d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal: foi aprovada, por acionistas representando 75% do capital votante da Companhia, a eleição dos seguintes profissionais para integrar o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021:

(d.i) Por indicação da acionista Yosemite Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o Sr. **Gustavo Artur Ciocca Zeno**, brasileiro, economista, casado, portador de carteira de Identidade nº. 10271633-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 078413147-36, com domicílio na Cidade e Estado do Rio de Janeiro/RJ, à Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso 2980 apto 1804 Barra da Tijuca-RJ, CEP 22631-052, como membro titular, com a suplência vaga;

(d.ii) Por indicação da acionista CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, o Sr. **Sidney Passeri**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 10.685.293, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.894.718-73, com domicílio na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Alameda Xingu nº. 512, 25º andar, CEP: 06455-030, como membro titular; e a Sra. **Monica Pires da Silva**, brasileira, casada, contadora e advogada, portadora da carteira de identidade nº 06049365-7, expedida pelo SECC-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 806.150.317-49 com domicílio na Cidade e Estado de São Paulo/SP, à Rua Divino Salvador nº. 12, apto 32, Bloco B, Planalto Paulista, CEP: 04078-010, como membro suplente;

(d.iii) Por indicação da acionista FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF, o Sr. **Luiz Henrique Müller**, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 1011535356, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.601.800-30, com domicílio na Cidade de Canoas, Estado Rio Grande do Sul, à Rua Guilherme Ludwig, nº. 80, 1103-A, CEP: 92310-240, membro titular; com a suplência vaga.

Foi aprovada, ainda, por meio de eleição em separado, por acionista representando 25% do capital votante da Companhia, a eleição dos seguintes profissionais para integrar o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2021:

(d.iv) Por indicação da acionista FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS, o Sr. **Edison Carlos Fernandes**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 17.462.539-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.854.428-02, com domicílio na Cidade e Estado de São Paulo/SP, à Rua Bandeira Paulista nº 275, 7º andar, CEP 04532-010, como membro titular; e o Sr. **Jorge Andrade Costa**, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 13.437.200-1, expedida pela SSP/SP, inscrito CPF/MF sob o nº 040.985.718-11, com domicílio na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, à Avenida Hilário Pereira de Souza nº. 492, apto 93, Torre Ipê, Centro, CEP: 06010-170, como membro suplente.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos.

Em função da deliberação tomada acima, a composição do Conselho Fiscal da Companhia passa a ser a indicada no quadro abaixo:

Conselho Fiscal	
Titular	Suplente
Edison Carlos Fernandes	Jorge Andrade Costa
Gustavo Artur Ciocca Zeno	vago
Sidney Passeri	Monica Pires da Silva
Luiz Henrique Müller	vago

6.2.- Em Assembleia Geral Extraordinária:

(a)Fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal: Foi aprovada, por maioria, a remuneração global anual dos administradores, no montante de até R\$ 18.876.326,66 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Com relação ao Conselho Fiscal, foi aprovada, por maioria, a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal, em conformidade com o art. 162, § 3º da Lei nº 6.404/76, no montante de até R\$ 577.614,50 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), valor este que será dividido em partes iguais pelo número de membros titulares, devendo ser pago em duodécimos, ao longo dos próximos 12 (doze) meses.

(b)Eleição de Presidente e Vice-Presidente para o Conselho de Administração: foi aprovada, pela totalidade dos votos válidos, registrando-se a abstenção da acionista FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS, a indicação, a vigorar até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 2021, do Sr. Renato Proença Lopes para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, e do Sr. Bruno Camara Soter da Silveira para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ambos qualificados no item (c) da Assembleia Geral Ordinária da Companhia acima.

(c)ratificação da concessão de carta de indenidade aos Diretores Estatutários da Companhia: foi aprovada, por unanimidade, a ratificação da concessão de carta de indenidade aos Diretores Estatutários da Companhia e considerando a necessidade de uniformização da forma de concessão, bem como a realização de determinados ajustes no atual modelo de carta de indenidade concedido aos administradores da Companhia, foi aprovada:

- (i) A Ratificação da concessão de carta de indenidade aos Diretores Estatutários da Companhia para que, a exemplo da concessão aos Conselheiros de Administração titulares realizada na Assembleia Geral Extraordinária de 30/10/2019, e em observância ao Parecer de Orientação CVM nº 38/2018, seja concedida aos cargos e não nominalmente.

- (ii) A alteração do atual modelo de carta de indenidade mediante inclusão dos itens 2 4 e 4.1 e alteração do item 3 (transcrições abaixo), de forma a refletir a exclusão de responsabilidade da Concessionária Raposo Tavares S/A ("CART") pelos pagamentos de indenizações referentes à prática, por seus Diretores, de atos indenizáveis realizados na vigência de seus mandatos e no período em que a CART era parte integrante do grupo econômico da Invepar.

"2. Para fins desta Carta de Indenidade, e em observância ao art. 138 da Lei 6.404/1976, entende-se como Administrador, os diretores e os membros do conselho de administração das companhias, quando aplicável.

3. Esta carta é abrangente à Invepar e as seguintes empresas; (i) Linha Amarela S.A – LAMSA; (ii) Concessão Metroviária do Rio de Janeiro – METRORIO; (iii) Concessionária BR-040 S.A – VIA 040; (iv) Metrobarra S.A, (v) Concessionária Litoral Norte S.A – CLN; (vi) Pex S/A e (vii) Línea Amarilla Brasil Participações S.A – LAMBRA, integrantes do seu respectivo grupo econômico ("Companhias"), isolada ou conjuntamente sem benefício de ordem, com início de vigência em data coincidente com a data de posse do Administrador, outorga(m) a presente Hold Harmless Letter ("Carta") ao Administrador.

4. Importa-se ressaltar, a assunção integral e solidária pelas Companhias, de toda e qualquer obrigação atribuída ao Administrador, pelos seus atos praticados e elegíveis de indenização, conforme definido neste documento, na vigência de seu mandato como Administrador da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A – CART, e no período em que esta pertenceu ao grupo econômico das Companhias, tornando a CART isenta e desobrigada com relação a qualquer obrigação, inclusive de indenização ou pagamento, nos termos desta Carta de Indenidade"

"4.1. Na hipótese de transferência total das ações de qualquer uma das Companhias, signatárias desta Carta, de modo que a mesma não pertença mais ao Grupo Econômico Invepar, haverá assunção integral e solidária pelas demais Companhias, de toda e qualquer obrigação atribuída aos seus Administradores, pelos seus atos praticados e elegíveis de indenização, conforme definido neste documento, na vigência de seus mandatos como Administradores da Companhia, quando esta ainda fazia parte do Grupo Econômico Invepar, tornando-a isenta e desobrigada com relação a qualquer obrigação, inclusive de indenização ou pagamento, nos termos desta Carta de Indenidade".

A acionista FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS solicitou que fosse consignado em ata o seguinte registro:

“A PETROS, na qualidade de acionista da INVEPAR, gostaria de consignar que a ratificação ora objeto de AGE, tem origem na AGE de 30/10/2019, quando a unanimidade dos sócios aprovaram a concessão da carta de indenidade. No entanto, a companhia esclareceu que tal instrumento não foi emitido desde então, em vista da potencial alienação da Cart, que recentemente se confirmou.

Diante disso, a partir da aprovação do novo modelo, que ocorrerá nesta AGE, na qual fica ajustada a exclusão de Cart, serão emitidas as cartas para os executivos que já estavam na Cia. com efeito retroativo à aprovação de 30/10/2019, motivo pelo qual foi utilizado o verbo “ratificar”.”

- 7- **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, as Assembleias foram encerradas, das quais se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020.

Mesa:

Eduardo de Abreu e Lima
Presidente

Letícia Torres Rosina
Secretária

Representante do Conselho Fiscal:

Sidney Passeri

Acionistas (Por meio de Boletim de Voto à Distância): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI (representada pelo Sr. Renato Proença Lopes) FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF (representada pela Sra. Juliana Maia Lima) FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS (representada pelo Sr. Carlos Eduardo Peçanha Belmonte dos Santos) e YOSEMITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA (representada pela Sra. Daniela Assarito Bonifacio Borovicz).